



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1042, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, ESTADO DE ALAGOAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica criado Crédito Especial na Lei Orçamentária anual vigente, o seguinte Projeto e Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 0201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0114 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

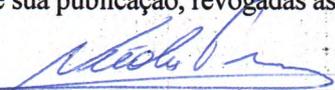
DOTAÇÃO: 10.302.0004.2150 - EMENDA PARLAMENTAR EMERGÊNCIA INTERNACIONAL - CORONAVÍRUS - R\$ 1.900.839,00

ELEMENTOS:

- 319004000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - R\$ 517.453,74
- 319011000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - R\$ 58.695,19
- 319013000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 107.460,60
- 319113000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - R\$ 7.182,80
- 449052000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 1.177.500,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial objeto do artigo anterior ficam assegurados valores de emenda parlamentar de PORTARIA Nº 2.889, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021, proposta nº 36000.4114592/02-100.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente Lei foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta municipalidade, em 01 de dezembro de 2021.


DÉBORA CRISTINA DA SILVA
Secretária Adjunta Municipal de Administração, Gestão e Planejamento